



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

RUA DISTRITO FEDERAL 444 – BAIRRO OSWALDO ARAÚJO – CEP 35610-000 | (37) 3551-2371

Desde 15 de Setembro de 1882

Contato: poderlegislativodi@gmail.com | Secretaria: camaramunicipaldores@gmail.com

www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br

GABINETE DO LÍDER MUNICIPAL DO PODEMOS

Vereador Flávio Mendes da Silva - PODE

Nº controle: 011/2021

Indicação: 64 /2021.

Aprovado
Assinado
José Ailton de Sousa
Presidente

Ao Sr. Presidente JOSÉ AILTON DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Dorés do Indaiá-MG

Atribuindo-se dos deveres com o cargo agora ocupante, munido das prerrogativas da Lei Orgânica Municipal, no constante sobre o CAPÍTULO I do Poder Legislativo - SEÇÃO VI, no que tange a ordem fiscalizadora, especificando o Art. 63 desta seção, sobre manter a sociedade informada sobre o ato de execução, de interesse legítimo e coletivo, bem como o CAPÍTULO II do Poder Executivo – SEÇÃO II, das atribuições do Prefeito, Art. 78 item 19, resolver sobre requerimentos, reclamações ou representações que lhe forem dirigidas, e fazendo uso das atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no Art. 157 do Regimento Interno desta Casa;

Indico,

A capina e limpeza da Rua Pernambuco.

Solicito ao Exmo Sr. Presidente, que após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que tome as seguintes providências.

Justificativa

Nobres Edis, solicito ao Executivo Municipal, através do Departamento de Limpeza Urbana, por meio desta indicação, a limpeza e capina da Rua Pernambuco por completo, rua que faz entorno e importante acesso ao Complexo da Praça dos Trabalhadores – Praça da Sapolândia – num trecho total de 40 (quarenta) metros de comprimento, conforme rege a Lei Complementar nº 43/2014 – Código Municipal de Postura – Art. 2º, itens 1º, 2º e 3º, que as posturas de que trata neste código regulam a manutenção de logradouro no que rege o interesse público e cabe ao município a obrigação de ofertar tais condições de melhorias aos usuários.

Vereador Flávio Mendes da Silva

Líder Municipal do PODEMOS

(37) 99963-2853 wapp.

e-mail: contato@flaviocaboclo.com.br

www.flaviocaboclo.com.br



ÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

RUA DISTRITO FEDERAL 444 – BAIRRO OSWALDO ARAÚJO – CEP 35610-000 | (37) 3551-2371

Desde 15 de Setembro de 1882

Contato: poderlegislativodi@gmail.com | Secretaria: camaramunicipaldores@gmail.com

www.cmdoresdoindaia.mg.gov.br

GABINETE DO LÍDER MUNICIPAL DO PODEMOS

Vereador Flávio Mendes da Silva - PODE

Cumprimento o Chefe do Departamento de Limpeza Urbana, Sr. Nélio Cristóvão, pelo exímio trabalho feito nas vias públicas da cidade, e esperamos que esta indicação possa ser atendida em tempo hábil.

Assim, conto com a compreensão e o deferimento dos Nobres Edis, pela aprovação desta indicação, sabedor que estão sempre atentos ao bem estar, à coletividade e a melhoria constante de Dores do Indaiá.

Nestes termos pede-se deferimento.

Sala das Sessões Dácio Chagas de Faria, 20 de Maio de 2021.

Respeitosamente,

Flávio Mendes da Silva

Vereador Líder Municipal do PODEMOS

Vereador Flávio Mendes da Silva
Líder Municipal do PODEMOS
(37) 99963-2853 wapp.
e-mail: contato@flaviocaboclo.com.br
www.flaviocaboclo.com.br

